



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA N.º 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (RI, Art. 21),

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar, compreendido entre os dias 18 a 31 de julho de 2023, será das 07h30min até as 11h30min.

Art. 2º - Fica estabelecida a redução do expediente e da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 21-A da Lei Municipal n.º 1.709/2012, visando o princípio da economicidade e o cuidado com os gastos públicos, bem como a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência.

Art. 3º - Esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguinhos, 12 de julho de 2023.



Vanderley Dorini

Presidente da Câmara de Manguinhos